

EDITAL Nº 002/2018/CBV/IFRR

CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO E DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA – ENCCEJA/2017

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS BOA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria Ministerial n.º 3.415, de 21 de outubro de 2004, na Portaria nº 147, de 04 de Setembro de 2008; no Parecer 19/2005 – CNE-CEB, de 15/09/2005, na Resolução 3, de 15/06/2010 – CNE-CEB, e, no Edital 43 de 24/07/2017, torna público o Processo para Solicitação de Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Declaração Parcial de Proficiência com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, para brasileiros residentes no país e no exterior.

1. DA CERTIFICAÇÃO COM BASE NO ENCCEJA/2017

1.1 A Certificação de Conclusão do Ensino Médio ou a Declaração Parcial de Proficiência é uma possibilidade oferecida aos candidatos maiores de 18 (dezoito) anos que não concluíram o Ensino Médio e que realizaram todas as provas do ENCCEJA/2017.

1.2 A Declaração Parcial de Proficiência é a certificação parcial que prova que o participante conseguiu cumprir um ou mais componentes curriculares nas áreas avaliadas pelo ENCCEJA/2017.

2. DOS REQUISISTOS NECESSÁRIOS

2.1 O (a) interessado(a) em obter a **Certificação de Conclusão do Ensino Médio** com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA/2017, a ser emitida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima- IFRR/Campus Boa Vista, deverá atender os seguintes requisitos:

2.1.1 Ter 18 (dezoito) anos completos até a data da realização do ENCCEJA/2017;

2.1.2 Ter atingido no mínimo 100 (cem) pontos em cada uma das áreas de conhecimento que estruturam as provas ENCCEJA/2017, conforme o previsto no item 12.3 do Edital 43, de 24/07/2017.

2.1.3 No Caso de Linguagens e Códigos e suas Tecnologias no Ensino Médio, o PARTICIPANTE deverá adicionalmente obter proficiência na prova de Redação para obter certificação, sendo considerado habilitado na Redação quando alcançar nota igual, ou superior a 5,0 (cinco), conforme previsto no item 12.3.2, do Edital 43, de 24/07/2017;

2.1.4 14.3 O PARTICIPANTE deverá ter indicado o Campus Boa Vista do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Roraima como instituição para emissão de certificação do ensino médio, conforme previsto no item 14.3, do Edital 43, de 24/07/2017

2.2 O (a) interessado(a) em obter a **Declaração Parcial de Proficiência** com base no resultado Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA/2017, pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR/Campus Boa Vista, deverá atender os seguintes requisitos:

2.2.1 Ter 18 (dezoito) anos completos até a data da realização do ENCCEJA/2017;

2.2.2 Ter atingido no mínimo 100 (cem) pontos em cada uma das áreas de conhecimento que estruturam as provas objetivas do ENCCEJA/2017;

2.2.3 Ter atingido no mínimo 5,0 (cinco) pontos na Redação do ENCCEJA/2017, para a Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias especificamente (os conteúdos avaliados na prova de redação são integrantes da área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, não podendo ser certificados separadamente); e

2.2.4 Ter indicado no ato de sua inscrição para o ENCCEJA/2017 o Campus Boa Vista do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Roraima como instituição para emissão da declaração parcial de proficiência, conforme previsto no item 14.3, do Edital 43, de 24/07/2017.

3. DO REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO

3.1 O (a) requerente deverá solicitar a certificação ou declaração parcial de proficiência, **a partir da data de divulgação do resultado do ENCCEJA/2017, até 10 de dezembro de 2018**, no horário de funcionamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima- IFRR/Campus Boa Vista (das 08h às 12h e das 14h às 18h).

3.2 A solicitação deverá ser realizada por intermédio de requerimento (modelo Anexo I) a ser entregue no **Setor de Protocolo** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR/Campus Boa Vista, no endereço Avenida Glaycon de Paiva, 2496 – Pricumã – Boa Vista/Roraima, telefone: (95) 3621-8000.

4. DO PAGAMENTO

4.1 Não haverá cobrança de taxa para solicitação da Certificação de Conclusão do Ensino Médio ou da Declaração Parcial de Proficiência com base no resultado do ENCCEJA/2017.

4.1.2 Nos casos de solicitação de segunda via do Certificado ou Declaração Parcial de Proficiência, serão cobradas taxas conforme ato normativo do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Roraima/Campus Boa Vista.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1 CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

5.1.2 Para solicitar a Certificação de Conclusão do Ensino Médio, com utilização dos resultados do ENCCEJA/2017, o (a) interessado(a) deverá oficializar por intermédio de **requerimento** disponível no Setor de Protocolo do IFRR/Campus Boa Vista, que será encaminhado à Comissão designada para tal procedimento, anexando os seguintes documentos:

- a) Boletim individual comprovando o resultado alcançado no ENCCEJA/2017;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (Original e Cópia);
- c) Carteira de Identidade – RG (Original e Cópia);
- d) Certificado de Reservista (masculino) (Original e Cópia);
- e) Comprovante de Residência Atualizado (Original e Cópia);
- f) CPF (Original e Cópia);
- g) Título de Eleitor com comprovação da última votação (Original e Cópia);
- h) 02 (duas) foto 3 x 4 (recente e coloridas);
- i) Declaração afirmando que não possui o Ensino Médio.

5.2 DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA

5.2.1 Para solicitar a Declaração Parcial de Proficiência, com utilização dos resultados do ENCCEJA/2017, o (a) INTERESSADO deverá oficializar por intermédio de **requerimento** disponível no Setor de Protocolo do IFRR/Campus Boa Vista que será encaminhada à Comissão designada para tal procedimento, anexando os seguintes documentos:

- a) Boletim individual comprovando o resultado alcançado no ENCEJA/2017;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (Original e Cópia);
- c) Carteira de Identidade – RG (Original e Cópia);
- d) Certificado de Reservista (masculino) (Original e Cópia);
- e) Comprovante Residência Atualizada (Original e Cópia);
- f) CPF (Original e Cópia);
- g) Título de Eleitor com comprovação da última votação (Original e Cópia);
- h) 02 (duas) foto 3 x 4 (recentes e coloridas);
- i) Declaração que não possui o Ensino Médio completo.

5.3 Todos os documentos devem ser apresentados em cópias simples acompanhadas do documento original, as quais serão analisadas e carimbadas com a insígnia “**CONFERE**”

COM ORIGINAL”, com data e assinatura de um (a) servidor (a) do Setor de Protocolo do IFRR/Campus Boa Vista responsável pelo atendimento; documentos cujos originais não forem apresentados só serão aceitos se estiverem autenticados por Cartório de Registro Civil.

6. DO PRAZO PARA O REQUERIMENTO DA CERTIFICAÇÃO

6.1 O (a) interessado terá até o dia 10 de dezembro de 2018 para requerer a expedição da Certificação de Conclusão do Ensino Médio ou de Declaração Parcial de Proficiência.

7. DO PRAZO PARA ENTREGA DO CERTIFICADO

7.1 O IFRR/Campus Boa Vista terá um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para emissão da Certificação de Conclusão do Ensino Médio ou de Declaração Parcial de Proficiência a contar da data da solicitação.

7.2 O documento solicitado será entregue ao requerente ou a terceiro mediante apresentação de Procuração Pública específica para esse fim, a qual ficará retida no Processo de solicitação;

7.2.1 O interessado ou seu representante poderá retirar o CERTIFICADO DE ENSINO MÉDIO E DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA, sendo essencial a apresentação do Documento de Identificação com FOTO, como também, o comprovante de REQUERIMENTO.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O Departamento de Registros Escolares – DERA/IFRR/Campus Boa Vista manterá o registro dos processos de requerimento da Certificação de Conclusão do Ensino Médio ou de Declaração Parcial de Proficiência, nos termos da legislação em vigor.

8.2 A Declaração FALSA ou INEXATA dos dados constantes no Requerimento de solicitação, bem como, a apresentação de documentos FALSOS ou INEXATOS, determinará o CANCELAMENTO da solicitação ou a ANULAÇÃO de todos os atos decorrentes, em qualquer época do processo;

8.3 Após o resultado da CERTIFICAÇÃO DO ENSINO MÉDIO, o IFRR/Campus Boa Vista fará publicar, no DOU (Diário Oficial da União), a relação dos nomes e dados pessoais dos candidatos certificados pelo IFRR/Campus Boa Vista no Nível de Conclusão do Ensino Médio.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para tal procedimento, do IFRR/Campus Boa Vista – CBV.

Boa Vista (RR), 23 de fevereiro de 2018.



JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora-Geral do *Campus Boa Vista*